

**Esclarecimento 08/12/2022 17:33:02**

Pedido de Esclarecimento nº 3 - Cristiane Peçanha Licitação e Contratos Seguem questionamentos referente ao processo da CGU: TERMO DE REFERÊNCIA 4.15. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO 4.15.1. Da Amostra É solicitado: 4.15.1.1. Para cada item será necessário enviar, à sede da contratante, 2 (dois) equipamentos de amostra. Essas amostras serão analisadas em momento anterior a entrega de todos os equipamentos. Assim, a análise da amostra se dará após a o recebimento da OFB e antes da entrega dos equipamentos; Questionamento 1: A configuração solicitada no edital se refere a um modelo de equipamento do tipo "Workstation", este equipamento terá configuração personalizada para este processo e possui componentes que não são de uso comum no mercado, desta forma a composição de um equipamento que atenda as características indicadas demanda um pouco mais de tempo e custo. Desta forma solicitamos alteração na solicitação de quantidades de itens para amostra de 2(dois) para 1(um) equipamento. Está correto nosso entendimento? ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESKTOP TIPO I 1.8 CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA É solicitado: 1.8.3 Interfaces de Vídeo: Suporte a no mínimo 03 (três) monitores simultâneos (imagem duplicada ou extensão da área de trabalho) com pelo menos 2 portas HDMI e/ou Display Port; Questionamento 2: Para um certame mais competitivo sem que haja prejuízo técnico ou financeiro ao órgão, entendemos que serão aceitos adaptadores do tipo (mini-DisplayPort) para entrega de porta HDMI e/ou DisplayPort conforme solicitado no edital. Está correto nosso entendimento? 1.15 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL É solicitado: 1.15.4 Apresentar nível de ruído de acordo com a NBR 10152 ou ISO7799:1999. Questionamento 3: Entendemos que ao apresentarmos o certificado ISO 7779:2018 e/ou ISO 3744:2010 e/ou ISO 9296:1988 (onde são medidos os níveis de ruído - veja link <https://www.iso.org/standard/69857.html>), do equipamento ofertado, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento? ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESKTOP TIPO II 2.2 MEMÓRIA RAM É solicitado: 2.2.1 Memória SDRAM Tipo DDR5-4000 ou superior; 2.2.2 A memória RAM deverá ser de, no mínimo 64GB (2 x 32GB) ou superior, expansível até 128GB (4 x 32GB). Questionamento 4: Para este processo entregaremos um modelo com memória DDR-5 4400Mhz instaladas em um equipamento com uma placa que possui capacidade de expansão e suporte para 128GB do tipo DDR5. Entendemos que entregando equipamento que atenda as características descritas, estaremos atendendo ao edital? Está correto nosso entendimento? 1.15 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL É solicitado: 1.15.4 Apresentar nível de ruído de acordo com a NBR 10152 ou ISO7799:1999. Questionamento 5: Entendemos que ao apresentarmos o certificado ISO 7779:2018 e/ou ISO 3744:2010 e/ou ISO 9296:1988 (onde são medidos os níveis de ruído - veja link <https://www.iso.org/standard/69857.html>) do equipamento ofertado, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento? Questionamento 6: As especificações do Edital descrevem as configurações dos equipamentos e as condições de prestação dos serviços de garantia e suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é composta em parte pelo preço do Produto (hardware), e em parte pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e a legislação aplicável, entendemos que o faturamento poderá ser feito pelo licitante vencedor em duas notas fiscais distintas, uma nota fiscal contemplando os produtos fornecidos (hardware) e outra nota fiscal de serviços, contemplando os serviços de garantia e suporte. Entendemos ainda que se for necessária a separação de hardware e serviços em empenhos/pedidos diferentes, vocês poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento? Questionamento 7: Entendemos que, caso o licitante vencedor possua mais de um estabelecimento (MATRIZ E FILIAIS) que compartilhem a mesma raiz do CNPJ, este poderá faturar os produtos (hardware) por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e os serviços por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL), uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é representada pela raiz do CNPJ. Entendemos ainda que o valor total das notas fiscais será exatamente igual ao valor final contratado no certame. Entendemos ainda que se for necessária a emissão de empenhos/pedidos diferentes para as filiais, vocês poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta** 08/12/2022 17:33:02

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 3 Com fulcro nos §§ 1º e 2º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 esclarecemos o que segue: Questionamento 1 – Resposta: O entendimento não está correto. Atentar que a amostra é para a entrega do equipamento após assinatura do contrato (itens 4.15.1.1 e 4.15.1.2 do TR) e não para análise de proposta da licitante em tempo de licitação. Posteriormente as amostras poderão ser abatidas da quantidade total dos equipamentos conforme item 4.15.1.10 do TR. Questionamento 2 – Resposta: O entendimento está correto. Questionamento 3 – Resposta: O entendimento está parcialmente correto. Poderão ser ofertados equipamentos certificados com a ISO 9296, testados de acordo com a ISO 7779. Questionamento 4 Resposta: O entendimento está parcialmente correto. É necessário que sobre slots para que o upgrade de memória seja feito com adição de novos chips de memória, sem necessidade de substituição dos já instalados. Questionamento 5 – Resposta: Questionamento idêntico ao questionamento 3, vide resposta dada ao referido item. Questionamento 6 – Resposta: Os itens licitados serão Desktop Alto Desempenho Tipo 1 com garantia on-site de 60 meses e Desktop Alto Desempenho Tipo 2 com garantia on-site de 60 meses., não é possível que se separe, nas notas fiscais, o hardware da garantia. Dessa forma, não cabe falar em nota fiscal de serviço. Questionamento 7 – Resposta: Neste caso, não há problema. Se a matriz entrou na licitação, forneceu uma proposta, foi adjudicada, foi empenhada para ela, mas quem forneceu os produtos foi a filial, a nota fiscal da filial deverá vir acompanhada de uma carta de preposto, para que se justifique formalmente o pagamento em CNPJ distinto (mantido a informação da raiz do CNPJ). Da mesma forma, será realizado a verificação da regularidade das certidões e demais documentos de habilitação tanto da matriz quanto da filial, para concretização do pagamento.